

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL

1 – Processo Seletivo Sumário para admissão de um docente substituto, no nível MS-3.1, em RTC, em caráter emergencial, nos termos da Resolução GR 052/2013, na Área de Saneamento Ambiental, para atuação nas disciplinas ST601 – Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

2 – O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do parágrafo 13, do artigo 40 da Constituição Federal.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1 – Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

II – DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão recebidas todos os dias compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na Assistência Técnica da Faculdade de Tecnologia/UNICAMP, localizada na Rua Paschoal Marmo, nº 1888, Jardim Nova Itália, Limeira/SP.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão efetuadas mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Tecnologia, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, telefone e *e-mail*, acompanhado dos seguintes documentos:

A - Prova de que é portador do título de doutor outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no Exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fim de validade nacional.

B - Documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples.

C - 04 (quatro) exemplares de Currículo Lattes atualizado.

D - Plano de Pesquisa Resumido.

2 – Os candidatos inscritos serão notificados da composição da Comissão Julgadora e do calendário fixado para as provas, por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

IV- DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 – A presente Seleção constará dos seguintes procedimentos de avaliação:

A. Prova Específica

B. Prova Didática

C. Prova de Títulos

D. Arguição

2 – A prova específica consistirá de:

2.1. Uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas do Processo Seletivo Sumário.

2.2. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos.

2.3. Findo o prazo estabelecido no item 2.2 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

2.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.2 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

3 – A prova didática versará sobre o programa da disciplina (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos concorrentes.

4 – Na prova de títulos a comissão julgadora avaliará o Currículo Lattes do candidato.

5 – A arguição abordará temas constantes no programa da disciplina, no Plano de Pesquisa Resumido e no Currículo apresentado.

6 – As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Tecnologia, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de correio eletrônico e divulgados na *home page* da Faculdade de Tecnologia (www.ft.unicamp.br).

7 – As notas da prova específica, prova didática, prova de títulos e da prova de arguição, entre 0 (zero) e 10 (dez), serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, para cada um dos candidatos, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova. Ao final das provas deste processo seletivo, o resultado final será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

8 – A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova específica, prova didática, prova de títulos e na prova de arguição.

9 – As notas de cada prova serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se for inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

10 – Os candidatos que alcançarem a média igual ou maior a 7,0 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Didática. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas.

11 – O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Tecnologia.

12 – A relação dos candidatos classificados será enviada por correio eletrônico e disponibilizada na *home page* da Faculdade, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A validade da Seleção Pública será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados pela Congregação da Faculdade de Tecnologia.

2 – Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

3 – O período de admissão será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

4 – Do resultado da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido ao Diretor da Faculdade de Tecnologia, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação dos resultados.

5 – A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, de título de Doutor.

6 – A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 052/2013.

VI – ANEXO I:

Programa da disciplina:

CÓDIGO: ST 601

NOME: INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICO-SANITÁRIAS

Ementa:

Instalação predial de água fria. Instalação predial de água quente. Instalação predial de esgoto sanitário. Instalação predial de água pluvial. Instalação predial de combate a incêndio.

I – CONTEÚDO

1. Instalação Predial de Água Fria
2. Instalação Predial de Água Quente
3. Instalação Predial de Esgoto Sanitário
4. Instalação Predial de Água Pluvial
5. Instalação Predial de Combate à Incêndio

II – BIBLIOGRAFIA

Referências básicas:

- AZEVEDO NETTO, J.M; ALVAREZ, G.A. Manual de Hidráulica. 8ª. Ed. Edgard Blucher, 1998.
- COIADO, E. M. Instalações Hidráulico-Sanitárias. 2ª. Ed. Livros EMOPI Editora, 2007.
- CREDER, H. Instalações Hidráulicos e Sanitárias. 5ª. Ed. Livros Técnicos e Científicos, 1991.
- GARCEZ, L. N. Elementos de Engenharia Hidráulica e Sanitária. 2ª. Ed. Edgard Blucher, 1984.
- MACINTYRE, A.J. Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitárias. 2ª. Ed. Guanabara Koogan, 1986.
- Decreto Estadual
– Decreto Lei nº 56.819 de 10 de março de 2011 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações de áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.
- Instruções Técnicas – PMESP Corpo de Bombeiros
– IT-02 – Conceitos Básicos de Segurança Contra Incêndio
– IT-03 – Terminologia de Segurança Contra Incêndio
– IT-04 – Símbolos Gráficos para Projeto de Segurança Contra Incêndio
– IT-14 – Carga de Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco
– IT-22 – Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio.

Campinas, 12 de agosto de 2015.